



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 172, Quinzena de 01 a 15 de outubro de 2019

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /
[] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /
[x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 038 / 2019
[] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /
[] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Reconhece como de utilidade Pública Municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano – ASSAP, e adota outras providências.

AUTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Denis Formiga.

[] PODER EXECUTIVO – _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

06 / 09 / 2019 - PARECER: Pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria na sua forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO..... 10 / 09 / 2019
À SANÇÃO DO EXECUTIVO 08 / 10 / 2019
PROMULGAÇÃO DA MESA / /
RETIRADO DA PAUTA / /
ATO DA PRESIDÊNCIA..... / /



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Reconhece como de utilidade pública municipal a **Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP** e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

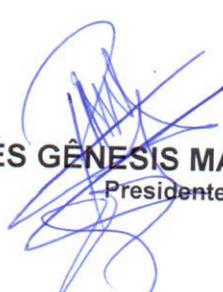
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a **Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP**, fundada em 04 de janeiro de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos A-0006, sob nº 018154, em 23/01/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 11 de setembro de 2019.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA Presidente

CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º - Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 038/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 027/2019

APROVADO
Em 10/09/19
Presidente

Reconhece como de utilidade pública municipal a **Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP** e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a **Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP**, fundada em 04 de janeiro de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos A-0006, sob nº 018154, em 23/01/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 03 de setembro de 2019.

DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 03/09/19
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

JUSTIFICATIVA: _____

A **Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP**, é uma organização religiosa evangélica, sem fins lucrativos, situada na Rua José Bonifácio, no Jardim Sorrilândia I. Tem por finalidade: Pregar o evangelho de nosso senhor Jesus Cristo; Exaltar ao Deus trino em louvor e adoração; Organizar e produzir eventos musicais e palestras de cunho evangélico; conforme consta em estatuto.

Tendo por base os seus objetivos é possível constatar que a referida associação tem finalidade nobre, cumprindo uma importante missão na vida de sua comunidade: o de ajudar as pessoas. Seja levando a paz de nosso Jesus, seja levando um evento ou palestra que educa, que incentiva e que orienta a uma melhora de comportamento. Conforme relatos da comunidade local e de conhecimento de todos, instituições como está atuam brilhantemente na luta contra a dependência química e o uso de violência nas relações entre as pessoas, cumprindo, desta forma, um papel que é também do poder público.

Convém destacar ainda a idoneidade da ASSEAP. Além de ter como valores cristãos a honestidade, o respeito, a fidelidade e todos os outros correlatos, é possível constatar respaldo no seu próprio estatuto; visto a associação ter uma hierarquia administrativa bem definida, composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e vogais. É preciso levar em conta também que o estatuto propõe uma clara distinção entre os patrimônios da associação e os patrimônios dos seus associados.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta casa legislativa, o voto favorável para a presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 03 de setembro de 2019.

DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador

ATA DE ASSEMBLÉIA E CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP

9
ne

Aos 04 (quatro) dia do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede da Igreja de Cristo Ministério Nova Vida, na cidade de Sousa- PB, nos reunimos para realizar assembleia de constituição e eleição da primeira diretoria da Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano- ASSEAP. A referida assembleia contou com a participação de dez pessoas, e foi presidida pelo Sr. Juvenal Ferreira de Assis. Inicialmente o senhor presidente falou sobre o objetivo da assembleia e a importância que representará a presente associação para os evangélicos, sendo feitas também algumas considerações por alguns participantes. Logo após, estabeleceu-se que seria lida uma proposta de estatuto, e que a mesma seria analisada pelo conjunto de evangélicos presentes na assembleia. A mencionada proposta foi lida capítulo por capítulo, havendo esclarecimentos e emendas quando necessário. Após a leitura da proposta de estatuto, a mesma foi colocada em votação, sendo esta aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida da aprovação deste estatuto, foi encaminhada a eleição da primeira diretoria do Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano- ASSEAP. Inicialmente foi apresentada uma proposta de chapa para compor a primeira diretoria. Depois de alguns esclarecimentos e debate, colocou-se em votação os nomes que foram propostos, em votação direta e por aclamação a referida proposta foi aprovada por unanimidade dos participantes, ficando assim constituída a primeira diretoria da Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano- ASSEAP: Juvenal Ferreira de Assis (Presidente); Dagmar Pereira de Andrade (Vice-Presidente); Eduardo Felipe da Silva (1º Secretário); Thiago Silva e Sousa (2º Secretário); Agrício Camilo das Neves (1º Tesoureiro); Daniel Santos de Assis (2º Tesoureiro). Logo após a eleição da diretoria, foram empossados os eleitos, e não havendo mais nada a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia às 21h30min do mesmo dia, e mandou que eu, Eduardo Felipe da Silva, 1º Secretário, lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, vai por mil e demais presentes assinada.

Eduardo Felipe da Silva
Juvenal Ferreira de Assis
Dagmar Pereira de Andrade
Thiago Silva e Sousa
Agrício Camilo das Neves
Daniel Santos de Assis
Daniel Diego da Silva
Andrey Gomes Feitosa

Thiago José da Silva
Mayara de Sousa Silva

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO.

SOUSA-PB

or
ne

CAPÍTULO I

Finalidades, Manutenção, Departamentos:

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO-ASSEAP fundada em 04 de janeiro de 2019, doravante designada neste Estatuto "Marcha para Jesus- MPJ", é uma organização religiosa evangélica, sem fins lucrativos que será regido por este Estatuto, pelo Regimento Interno, pelas deliberações de Assembleia, ela Declaração de Fé e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO-ASSEAP terá por finalidade: a) pregar o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo; b) exaltar ao Deus Trino em louvor e adoração--Pai, Filho e Espírito Santo, em espírito e verdade; c) organização e produção de eventos musicais e palestras de cunho evangélicos.

Art. 3º. A manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP é proveniente das ofertas e doações, de procedência lícita, e resultados dos eventos realizados e promoções beneficentes.

Art. 4º. Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP organizará departamentos conforme suas necessidades.

Andrey Gomes Leite
Hamil
Edson
Hans

Franção de Assis F. de Almeida
Presidente
04/01/2019
0401/2019

02
ne

CAPÍTULO II

Membros: Direitos e Deveres:

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO-ASSEAP compõe-se de associados, independente de sexo, nacionalidade, raça, condição social ou pública, que creiam em Jesus Cristo como seu único e suficiente salvador e Senhor, e arrependidos dos seus pecados confessem publicamente sua fé e sejam batizadas, tudo conforme manda a bíblia.

I - Ser evangélico atuante na sua denominação.

II - Estar em comunhão na sua Igreja.

Art. 6º. São direitos dos associados:

I - Participar das Reuniões;

II - Votar e ser votado para cargos e funções;

III - Trabalhar sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O associado para se candidatar a qualquer cargo da diretoria tem que cooperar durante um ano para ser escolhido em votação pelos associados.

Art. 7º. São deveres dos Associados:

I - Participar de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO-ASSEAP.

II - Cumprir o estabelecido no Estatuto, no Regimento Interno e nas decisões da Assembleia Geral da Diretoria,

III - O associado que tiver 03 (três) faltas em reuniões consecutivas sem previa justificção automaticamente considera-se fora da diretoria.

Art. 8º. São direitos dos associados agregados: participar de todas as



Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano
ASSEAP
0459821244

atividades da ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP, podendo ser indicados para função não dependente de eleições na organização.

Art. 9º. Para se fazer associado, no pleno exercício dos seus direitos, a pessoa física deverá ter sua maioridade civil, ou seja, ser maior de 18 (dezoito) anos e cumpra os demais requisitos.

Art. 10º. O associado que ficar devedor financeiramente não poderá fazer mais parte da comissão organizadora até que salde sua dívida com a ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP.

CAPÍTULO III

Dos Recursos e Patrimônios:

Art. 10º. A ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP obterá os seus recursos voluntariamente através das ofertas e doações de quaisquer pessoas, física ou jurídica que se proponham a contribuir e outros meios lícitos.

§ 1º Os recursos financeiros obtido conforme o disposto neste artigo integra o patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP, sobre os quais, seus doadores não poderão alegar ter direitos, sob nenhum pretexto ou alegação.

§ 2º A ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP, de que trata este estatuto, não responderá por dívidas contraídas por seus associados, salvo com prévia autorização por escrito em nome da mesma, nos limites da lei ou concedida por autoridade competente este estatuto.

§ 3º Nenhum associado responderá, pessoal, solidário ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas por administradores, contudo a ASSOCIAÇÃO

 Handwritten signatures and initials, including the name "Dornito" and a circled "N".

 Handwritten signatures, including the name "Andrey Gomes Freitas" and a circled "3".

 Vertical stamp with the text "CGF B2124".

24
me

DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP responderá com seus bens, por intermédio de seus representantes legais.

Art. 11º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO- ASSEAP compreende bens imóveis, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, os quais serão estruturados em seu nome e sobre os quais exercerá incondicional poder e domínio.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral:

Art. 12º. A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

Art. 13º. Compete à Assembleia Geral:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II - - aprovar o regimento interno;
- III - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 14º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º. A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I - - Pelo presidente da Diretoria;
- II - - Pela Diretoria.


Dannilo
Edson
Andrey Gomes Leitosa
Fábio de Almeida
CNPJ 21.244

25
ne

CAPÍTULO V

Da Administração:

Art. 16º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e vogais.

§1º – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

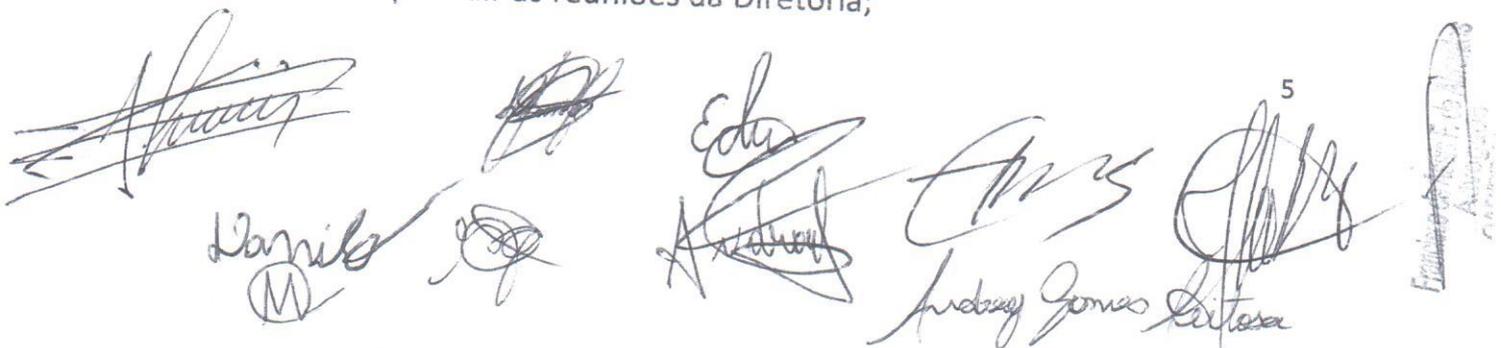
Art. 17º. Compete a Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto,
- II - Prestar contas em que for encarregado a fazer;
- III - prestar contas com cupom fiscal.
- IX – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 18º. A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar as decisões em pauta, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19º. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;


The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately seven distinct signatures. The signature 'Danilo' is clearly legible and has a circled 'M' underneath it. To the right, another signature is partially legible as 'Andrey Gomes'. On the far right, there is a vertical stamp or stamp-like mark.

V – Assinar com o tesoureiro, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. *me*

Art. 20º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 21º. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - Organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Art. 22º. Compete ao Segundo Secretário

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,
- II- Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III- auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Art. 23º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'David', 'Eduardo', and 'Andrey Gomes Pereira'.

III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;

VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Art. 24º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

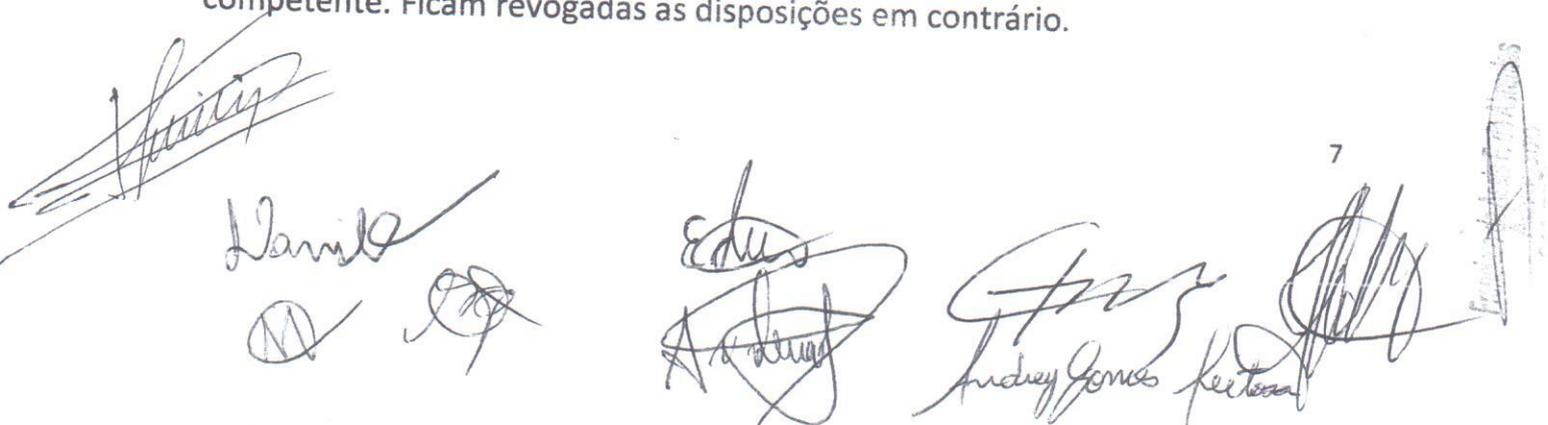
CAPÍTULO VI

Disposições Gerais:

Art.25º. Outros documentos que a associação, porventura venha a adotar devem ser aprovados na Assembleia Geral, e não poderão contrariar os termos do estatuto, ao qual serão anexados e a ele se incorporarão.

Art.26º. Novas entidades jurídicas se forem criadas, poderão elaborar seu Estatuto e regimento interno, observando os princípios estabelecidos neste estatuto.

Art.27º. Este Estatuto entra em vigor depois de registrado em cartório competente. Ficam revogadas as disposições em contrário.

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. Below it, the name 'Danilo' is written in a cursive script, followed by two circular stamps. In the center, the name 'Edus' is written above another signature. To the right, the name 'Andrey Jones Pereira' is written in a cursive script. Further right, there is a signature and a circular stamp. On the far right, there is a vertical stamp and a small number '7' written above it.

Joana Pereira de Brito
Presidente (a)

os
nel

Daquimar Pereira de Andrade
Vice-Presidente (a)

Eduardo Felipe da Silva
1º Secretário (a)

Ayrine Campos
1º Tesoureiro (a)

Francisco de Assis F. de Abreu

Advogado (a)

Thiago Silva e Sousa
Renilberto de Lencas
Leandro Mesquita da Silva
Antony Gomes Feteira
Deely Jorcales Vieira
Mayara de Sousa Silva



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0001
sob No. 018154 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Sousa-PB, 23/01/2019 14:46:24
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
EMUL:R\$ 247,67 FARPEN:R\$ 13,41 FEPJ:R\$ 49,53 ISS:R\$ 17,41
SELO DIGITAL: AHV92286-MECV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.752.400/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS DO ALTO SERTAO PARAIBANO - ASSEAP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 58.805-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA I	MUNICÍPIO SOUSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCARCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		UF PB
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (83) 3521-1066 / (83) 9167-3172
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2019** às **11:03:02** (data e hora de Brasília).

*Marcha para Jesus
2019*



En Son a Videira

João 15:1

Marcha Para JESUS

Sousa-PB 2019

O que é a Marcha Para Jesus?

A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo. Um ato pacífico, consciente e excitante do mover de Deus em nossos dias.

A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.

Em qualquer parte do mundo são milhares de cristãos marchando pelas ruas, de todas as idades, raças, nacionalidades e culturas étnicas. Roupas coloridas, bandeiras, faixas, galhardetes e outros adereços apenas complementam o principal: a radiante face dos participantes com a alegria de saber que Deus os ama e está vivo dentro deles!

Marcha Para JESUS Sousa-PB 2019

Fazendo parte do calendário oficial de diversas cidades, a Marcha para Jesus conta com a participação de trios elétricos de diversas comunidades e igrejas cristãs, envolvendo todas as denominações e capturando de forma arrebatadora as mentes e corações de seus participantes.

Neste evento há uma oportunidade única de viver este momento de comunhão entre irmãos de todas as denominações. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também da fé em Jesus Cristo.

Todos os anos, a Marcha para Jesus têm revelado em âmbito mundial, o poder e a misericórdia de Deus aos homens. Milhares de pessoas são curadas, libertas e restauradas. É a oportunidade de evangelizar e convidar pessoas que ainda não conhece a Jesus, ou mesmo levar aquele amigo que têm andado longe dos caminhos do Senhor.

Histórico em Sousa-PB

A primeira Marcha Para JESUS realizada na Cidade de Sousa-PB, aconteceu em 2006, sendo a IGREJA PRESBITERIANA, presidida pelo PASTOR EUDES, como sendo o primeiro organizador do evento.

Do ano de 2007 até o ano de 2018, o evento era organizado por uma comissão de irmãos de várias Igrejas Evangélicas da Cidade de Sousa-PB.

A partir do ano 2019, a organização do evento ficará sobre a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE EVANGÉLICOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO (ASSEAP).

A empatia pela a MARCHA PARA JESUS, em sua 15ª EDIÇÃO, tornou um dos maiores eventos do seguimento religioso da região do alto sertão paraibano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

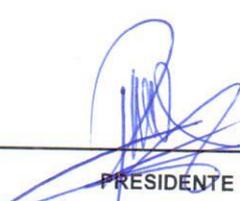
R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Nº 0027/2019		
SESSÃO:	9ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	DENIS FORMIGA SARMENTO	DATA:	10/09/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:30
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	AUSENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Assunto: Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP e adota outras providências.
Encaminhamento: Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 10/09/2019
Presidente

- 1 ATA DA (8ª) OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
- 2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
- 3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019.

4 Aos (03) três dias do mês de setembro, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob
6 a Presidência do Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**,
7 Secretariado pelo Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR**, instalou-se a (8ª)
8 oitava Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira
9 Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de
10 Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores
11 Vereadores: Carlos Pereira Leite Júnior, Odair José da Silva, Denis Formiga
12 Sarmiento, Adriano Batista de Almeida, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Flamarion
13 Ferreira Batista Gonçalves, José Rudolph Diniz Dias, Jucélio Marques de Sousa,
14 Roberto Freire de Sousa, Assis Estrela de Oliveira, Francisco Aldeone Abrantes e
15 Ananias Vieira de Almeida. Não compareceu o Senhor Vereador, Adilmar de Sá
16 Gadelha. Havendo número regimental de Vereadores presentes o Presidente
17 declarou aberta à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para
18 ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (7ª) Sessão
19 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão Legislativa,
20 da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa, realizada no
21 dia 28 de agosto de 2019, foi colocada em discussão, e não sendo retirada e nem
22 impugnada foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput, do Regimento
23 Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o
24 Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que
25 constou do seguinte: Distribuição de Matérias as Comissões Competentes:
26 **Projeto de Lei Ordinária nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga**,
27 propondo reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos
28 Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP, e adota outras providências.
29 Fim do que Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, no
30 Grande Expediente, tendo usado da mesma o Vereador, Ananias Vieira, que
31 debateu questões de interesse do Município, conforme pronunciamento gravado
32 em programa de microcomputador em poder do Setor de imprensa da Câmara



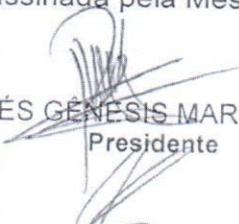
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 Complementar Municipal nº 031, de 04 de maio de 2004, que cria o
67 "Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA";
68 Os Pareceres nºs 031/2019, da CCJRLP, 009/2019, da CFO e o PLC nº
69 019/2019, do Poder Executivo Municipal, acima relacionados, depois de
70 discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Em tempo, antes da
71 discussão e votação dos pareceres e do Projeto de Lei Complementar, acima
72 descritos, a Vereador, Bruna Veras, justificou o seu pedido de vista aos mesmos,
73 dizendo que não vislumbrou nenhuma inconstitucionalidade, estando os mesmos
74 aptos a serem votados pelo Plenário. Discussão e Votação de Matérias com
75 Pareceres (Maioria Simples): Parecer nº 037/2019, de autoria da Comissão de
76 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao
77 PLO nº 024/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela; **Projeto de Lei**
78 **Ordinária nº 024/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela**, propondo
79 reconhece como de utilidade pública municipal a Câmara dos Dirigentes dos
80 lojistas de Sousa - CDL; **Parecer nº 033/2019, de autoria da Comissão de**
81 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao
82 PLO nº 025/2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire; **Projeto de Lei**
83 **Ordinária nº 025/2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire**, propondo
84 denomina de JOSÉ ISIDRO ROCHA, a rua localizada entre as quadras nº 01 e
85 02, do Loteamento Efigênio Policarpo Furtado, no Bairro da Estação, com início
86 na Rua Joaquim Pinto Neto e término na Rua Almirante Tamandaré, nesta cidade;
87 **Parecer nº 034/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça,**
88 **Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PLO nº 026/2019, de
89 autoria do Vereador, Koloral Júnior; **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2019, de**
90 **autoria do Vereador, Koloral Júnior**, propondo declarar a Banda Marcial do
91 Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - CAMPUS SOUSA, Patrimônio Cultural
92 Imaterial do Município de Sousa, Estado da Paraíba, e adota outras providências;
93 **Parecer nº 035/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça,**
94 **Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PDL nº 004/2019, de
95 autoria do Vereador, Aldeone Abrantes; **Projeto Decreto Legislativo nº**
96 **004/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**, propondo conceder
97 Título de Cidadão Souseño ao Senhor Williams Alexandre de Lira; **Parecer nº**
98 **036/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

99 **Legislação Participativa**, apresentado ao PDL nº 005/2019, de autoria do
100 Vereador, Assis Estrela; **Projeto Decreto Legislativo nº 005/2019, de autoria do**
101 **Vereador, Assis Estrela**, propondo conceder Título de Cidadão sousense ao
102 Senhor Gilvan Guedes de Melo. Os Pareceres nºs: 033/2019, 034/2019,
103 035/2019, 036/2019 e 037/2019, da CCJRLP; os Projetos de Leis Ordinárias nºs:
104 0024/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela, 025/2019, de autoria do
105 Vereador, Roberto Freire e 026/2019, de autoria do Vereador, Koloral Júnior, e os
106 Projetos de Decretos Legislativo nºs 004/2019, de autoria do Vereador, Aldeone
107 Abrantes e 005/2019, de autoria do Vereador, Assis Estrela, todos acima
108 relacionados, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos
109 presentes, conforme espelhos de votações anexos aos processos. **Discussão e**
110 **votação de requerimentos verbais:** **Requerimento verbal de autoria do**
111 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, envio de Moção
112 de Parabéns para o Diretor da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Charles Martins,
113 em reconhecimento ao trabalho que ele vem desenvolvendo, há mais de um ano,
114 em nome da ordem e disciplina daquele estabelecimento, com visível
115 melhoramento nas instalações estruturais do mesmo. O requerimento verbal,
116 acima referido, foi aprovado a unanimidade dos presentes. Fim da ordem do dia e
117 não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e
118 convidou todos para a próxima sessão, quarta-feira, 04 de setembro de 2019,
119 neste horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada
120 segue assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

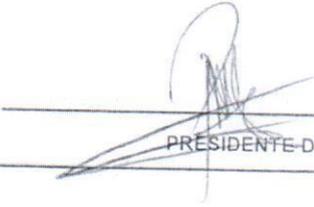
MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	8ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	03/09/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:06
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	AUSENTE	

--

TURNO:	
---------------	--

Observação:



PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

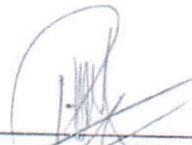
R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	9ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	10/09/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	17:35
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

ATA: DA (8ª) OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 10/09/19

Presidente

PARECER Nº 039/2019:

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2019, que reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP, e adota outras providências.

AUTOR: Vereador Denis Formiga Sarmento

RELATOR: Assis Estrela de Oliveira

O presente parecer tem por objetivo análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2019, que reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP, e adota outras providências.

A propositura em questão esteve em pauta no dia 03 de setembro de 2019, quando fora lida em Plenário para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a propositura encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com o Regimento Interno desta casa.

Constata-se que a medida é de boa técnica legislativa, constitucional, legal e está acompanhada da documentação necessária ao bom e fiel funcionamento da Entidade a que se pretende reconhecer com a presente Lei.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 027 de 07 de setembro de 2019.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 06 de setembro de 2019

Assis Estrela de Oliveira
ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

Presidente/Relator

Adriano Batista de Almeida
ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA

Vice-Presidente

Adilmar de Sá Gadelha
ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PARECER: Nº 0039/2019		
SESSÃO:	9ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	CCJRLP	DATA:	10/09/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:29
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	AUSENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Assunto: Parecer nº 039/2019, da CCJRLP, apresentado ao PLO nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga Sarmento. Encaminhamento: Sem encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otaclílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 10/09/19
Resolvente

1 ATA DA (9ª) NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019.

4 Aos (10) dez dias do mês de setembro, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no edifício
5 da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a Presidência do
6 Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**, Secretariado pelo Senhor
7 Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR**, instalou-se a (9ª) nona Sessão Ordinária, do (2º)
8 Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava
9 Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente e do Secretário,
10 compareceram os Senhores Vereadores: Carlos Pereira Leite Júnior, Francisco Aldeone
11 Abrantes, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion Ferreira
12 Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, Denis Formiga Sarmento, Roberto Freire de
13 Sousa, Odair José da Silva, José Rudolph Diniz Dias, Assis Estrela de Oliveira e Bruna
14 Pires de Sá Veras Pinto. Não compareceu o Senhor Vereador, Jucélio Marques de Sousa.
15 Havendo número regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à
16 sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e
17 logo após o Hino de Sousa. A Ata da (8ª) oitava Sessão Ordinária, do (2º) Segundo
18 Período Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura,
19 da Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia 03 de setembro de 2019, foi colocada em
20 discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos termos do
21 art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o
22 Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO**
23 **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Distribuição de Matérias as Comissões
24 Competentes: **Projeto de Lei Ordinária nº 028/2019, de autoria do Vereador, Aldeone**
25 **Abrantes**, propondo denominar de Francisco Lopes, F. Lunguinho, a Praça Recreativa
26 localizada às margens do Rio do Peixe, mais precisamente, no Beco conhecido como
27 "Beco do Padre João", que dá acesso à Rua Silva Mariz, Centro, Sousa/PB; **Projeto de**
28 **Decreto Legislativo nº 006/2019, de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, propondo
29 conceder Título de Cidadão Souseense ao Senhor, Francisco das Chagas Medeiros. Fim do
30 que Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, no Grande Expediente,
31 tendo usado da mesma, por ordem de sorteio, os Vereadores, José Rudolph, Cacá
32 Gadelha e Roberto Freire, que debateu questões de interesse do Município, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

33 pronunciamento gravado em programa de microcomputador em poder do Setor de
34 imprensa da Câmara Municipal. Não havendo mais oradores inscrito para o uso da tribuna
35 o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que
36 constou do seguinte: Discussão e Votação de Requerimentos (Maioria Simples – Turno
37 Único): **Requerimento nº 214/2019, de autoria do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando
38 ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que
39 seja incluído no organograma de pavimentação de Ruas e Avenidas, da Prefeitura
40 Municipal de Sousa, a pavimentação, em paralelepípedo, das Ruas: Ana Neri, no bairro,
41 Gato Preto e Francisco Estrela de Oliveira, no bairro, Jardim Iracema; **Requerimento nº**
42 **215/2019, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando a realização de Audiência
43 Pública com a finalidade de discutir sobre o "Outubro Rosa" que é uma campanha de
44 conscientização para o controle do câncer de mama, bem como para abordar políticas
45 públicas para as mulheres no Município. Sugere-se que seja realizada no dia 11 de
46 outubro de 2019, com horário a ser definido posteriormente; **Requerimento nº 216/2019,**
47 **de autoria do Vereador, Denis Formiga**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao
48 Secretário Municipal de Infraestrutura, Zenias Alves, que seja celebrado um termo de
49 pactuação entre a prefeitura municipal de Sousa e a Superintendência de administração do
50 meio ambiente – SUDEMA, onde possa ser realizado recadastramento pela secretária de
51 agricultura, para atender a resolução da ANEEL Nº 800/18, que trata de desconto tarifário
52 rural (residencial e tarifa verde) tendo prazo de até 31/10/2019, subscrito por: Odair José,
53 Koloral Júnior, Aldeone Abrantes, Luciano Júnior, Roberto Freire, Bruna Veras, Adriano
54 Batista, Assis Estrela, Cacá Gadelha, Flamarion Batista e Ananias Vieira. Os
55 requerimentos acima descritos, depois de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos
56 presentes, conforme espelho de votação, anexos aos mesmos. Discussão e Votação de
57 Matérias com Pareceres (Maioria Absoluta): **Parecer nº 039/2019, de autoria da**
58 **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado
59 ao PLO nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga Sarmiento; **Projeto de Lei**
60 **Ordinária nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, propondo reconhece
61 como de utilidade pública municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão
62 Paraibano - ASSEAP, e adota outras providências. O Parecer nº 039/2019, e o Projeto de
63 Lei Ordinária nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga, acima relacionados,
64 depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelhos
65 de votações anexos aos processos. Discussão e votação de requerimentos verbais:



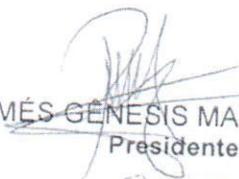
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

66 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome
67 da Câmara, observância de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, Eduardo
68 Medeiros Silva, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento**
69 **verbal de autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara,
70 observância de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, Ítalo Rodolfo Gomes da
71 Silva, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de**
72 **autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, observância
73 de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, Luiz Batista Estrela, bem como,
74 envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do**
75 **Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando, em nome da Câmara, observância de um minuto de
76 silêncio, pelo falecimento do Senhor, João Neto dos Santos, bem como, envio de votos de
77 pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**,
78 solicitando, em nome da Câmara, observância de um minuto de silêncio, pelo falecimento
79 do Senhor, Francisco Eleutério da Silva, bem como, envio de votos de pesar a família
80 enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando, em
81 nome da Câmara, observância de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor,
82 "Marujo do DETRAN", bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
83 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio de
84 Moção de Aplausos para o Fotógrafo, Márcio Moraes da Silva, pela realização do Fórum da
85 Artes, evento criado pelo mesmo para documentar os fatos históricos da nossa cidade e da
86 região; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio
87 de Moção de Aplausos para o Procurado Público Federal, Anderson Danilo Pereira Lima,
88 pela a isenção, zelo com a coisa pública e transparência com que o mesmo tem conduzido
89 o processo de distribuição das casas do Projeto Silva Braga II, na cidade de Sousa;
90 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, solicitando observância
91 de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, José Juleni Nóbrega, bem como,
92 envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria dos**
93 **Vereadores, Ananias Vieira e Denis Formiga**, solicitando observância de um minuto de
94 silêncio, pelo falecimento do Senhor, Cabral, ex-funcionário da antiga usina de Zé
95 Gadelha, na cidade de Sousa, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
96 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Flamarion Batista**, solicitando
97 observância de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, João Queiroga, filho de
98 Dona Maria que mora perto do Estádio O Marizão, bem como, envio de votos de pesar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

99 família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Flamarion Batista,**
100 solicitando observância de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, Gilberto,,
101 filho do Senhor João Bosco, proprietário do Bar da Sai, bem como, envio de votos de pesar
102 a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Roberto Freire,**
103 solicitando envio de Moção de Parabéns, para o casal Sonaly Nóbrega e Gilmar pela
104 trabalho vem desenvolvendo frente a Escola de Música José Queiroga de Melo, em
105 especial pela realização do concurso de música realizado na Parça da Matriz;
106 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Radamés Estrela,** solicitando, em nome
107 da Câmara, envio de moção de aplausos para o Padre, Antônio Sérgio e toda a sua equipe
108 de trabalho, pela realização da Festa de Nossa Senhora dos Remédios/2019;
109 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, José Rudolph,** solicitando envio de
110 Moção de Parabéns para o Conselho Tutelar de Sousa, nas pessoas da sua Presidente,
111 Manoela Abrantes e da Secretária Municipal de Ação Social, Joana Dinah Estrela, pelo
112 trabalho realizado na cidade de Sousa, mais que nos últimos dias sofreu alguns
113 comentários maldosos e injuriosos de alguns meios de comunicação da cidade. Os
114 requerimentos verbais, acima referidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes.
115 Fim da ordem do dia e não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a
116 Sessão, e convidou todos para a próxima sessão, quarta-feira, 11 de setembro de 2019,
117 neste horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue
118 assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	9ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:			
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	DATA:	10/09/2019
TIPO VOTAÇÃO:		HORA:	18:19
		PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATERIA:	ATA: 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	10ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:			
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	DATA:	11/09/2019
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	HORA:	17:20
		PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

ATA: DA (9ª) NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 353/2019.

Sousa, Estado da Paraíba, 18 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

RECEBIDO 19 / 09 / 19
Hora 09 / 25
Maria Isabel C. Coimbra
Assinatura

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO:

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 038/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga, que reconhece como de utilidade municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP;

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 039/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, que denomina de Francisco Lopes, F. Lunguinho, a praça recreativa localizada às margens do Rio do Peixe, mais precisamente, no Beco conhecido como Beco do Padre João, que dá acesso à Rua Silva Mariz;

03 – Projeto de Lei Ordinária nº 040/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela, que denomina Rua de Hermínia Estrela de Oliveira, Bairro, Jardim Bela Vista, e adota outras providências.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**
Presidente



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.837, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP, fundada em 04 de janeiro de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos A-0006, sob nº 018154, em 23/01/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis - Registro de títulos e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Lei originária do autógrafo nº 038/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 172 - Primeira Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Sexta, 18 de Outubro de 2019

LEI ORDINÁRIA Nº 2.837, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação dos Evangélicos do Alto Sertão Paraibano - ASSEAP, fundada em 04 de janeiro de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos A-0006, sob nº 018154, em 23/01/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis - Registro de títulos e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 038/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.838, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina de FRANCISCO LOPES, F. Languinho, a Praça recreativa localizada às margens do Rio do Peixe, mais precisamente no Beco conhecido como "Beco do Padre João", que dá acesso à Rua Silva Mariz, Centro, Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO LOPES, "F. Languinho", a Praça recreativa localizada às margens do Rio do Peixe, mais precisamente no Beco conhecido como "Beco do Padre João", que dá acesso à Rua Silva Mariz, Centro, Sousa/PB.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico na referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 039/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.839, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina de Hermínia Estrela de Oliveira a Rua Projetada 54, no Bairro Jardim Bela Vista, com início na Av. Gastão de Medeiros Forte -BR 230 e término no final do loteamento, no sentido norte/sul, passando entre as quadras de nº 38 e 40; 55 e 56, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Hermínia Estrela de Oliveira a Rua Projetada 54, no Bairro Jardim Bela Vista, com início na Av. Gastão de Medeiros Forte -BR 230 e término no final do loteamento, no sentido norte/sul, passando entre as quadras de nº 38 e 40; 55 e 56, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível no referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 040/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.840, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Líderes Unidos em Cristo - ALUC e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Líderes Unidos em Cristo - ALUC.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser destinado à referida Associação o repasse de verbas, convênios e custeios no intuito de ajudá-lo na execução e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 041/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 032/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.841, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina de Tabelião, José Neves Moreira, a Praça recreativa recentemente construída na Rua João Gualberto, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adotam outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Tabelião, José Neves Moreira, a Praça recreativa recentemente construída na Rua João Gualberto, Centro, Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico na referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 043/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.842, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Ementa e o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2.156/2008, que insere no Calendário de Turismo Religioso da cidade de Sousa o Evento denominado "Marcha Para Jesus", e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Ementa e o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2.156/2008, de 28 de maio de 2008, passam a vigorar da seguinte forma:

"EMENTA:

Insere no Calendário de Turismo Religioso da cidade de Sousa o Evento denominado "Marcha para Jesus", e adota outras providências.